



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Aquaviária

OFÍCIO Nº 120839/2026/DAQ/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura.

À Diretoria-Geral - DG

Assunto: Solicitação de instalação de plataforma provisória no Porto Cai N'Água e informações do processo nº 50600038611202334.

Senhor Diretor-Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício nº 81650/2026/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE ([24190434](#)), que faz referência à demanda apresentada pela Associação Cultural, Histórica, Educacional e Recreativa de Preservação da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (ASFEMM), por meio da qual se solicita informações do processo nº 50600.038611/2023-34, referente à reconstrução do Porto do Cai N'Água, bem como à instalação de uma plataforma provisória.
2. A esse respeito, após análise do pleito pela equipe técnica desta Diretoria, esclarecemos que se encontra em andamento, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas - SRE/AM, o procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa(s) para elaboração dos Projetos Básico, Executivo e *As Built* de Engenharia, bem como execução das obras e serviços de recuperação estrutura naval e civil, com ampliação do cais flutuante existente, do Porto Cai N'Água.
3. Destaca-se que se fez necessária a retirada de operação do Porto (IP4) para assegurar a saúde e a segurança dos usuários nas operações de embarque e desembarque de passageiros e cargas, diante da situação crítica das estruturas navais. A medida visa, ainda, resguardar o patrimônio público, mediante a execução das obras e serviços de recuperação e ampliação, de modo a garantir a estabilidade de todo o sistema portuário, compreendendo o retroporto, as pontes móveis, os flutuantes intermediários e o cais flutuante.
4. Sobre o andamento da referida contratação, em 20 de janeiro de 2026, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) a mais recente versão do Edital nº 90315/2024-01. Posteriormente, em 13 de abril de 2026, foi protocolada impugnação ao referido Edital, ocasião em que foram apontadas inconsistências orçamentárias e falhas na modelagem da contratação que, se confirmadas, poderiam comprometer a exequibilidade do futuro contrato e do próprio certame.
5. Em razão da impugnação, foi formalizada a suspensão do certame, com vistas à adequação e à republicação do edital, bem como à reabertura do prazo para apresentação de propostas. A referida etapa encontra-se em andamento.
6. Quanto à solicitação de instalação de plataforma provisória, a Coordenação-Geral de Operações Aquaviárias (CGOP) informou que, em função de possibilidade contratual, encontra-se em avaliação a conveniência e oportunidade de implantação de estrutura portuária provisória no local, com vistas à continuidade das operações de transbordo. Nessa perspectiva, importa esclarecer que a autorização para a mobilização de tal estrutura demanda fundamentação técnica consistente.
7. Nesse sentido, mostra-se necessária a obtenção de esclarecimentos e de dados objetivos que evidenciem, face à importância da medida, a sua viabilidade sob os aspectos logístico e de segurança para a instalação no local pretendido. Adicionalmente, é imprescindível avaliar se o cenário atual envolve operações de embarque e desembarque em taludes (barrancos), se há comprometimento da integridade dos usuários e se o fluxo de passageiros e de mercadorias justifica a mobilização imediata dos ativos previstos no contrato.
8. Diante desse cenário, a CGOP procederá ao levantamento das informações necessárias junto às empresas atuantes na IP4 e à fiscalização setorial do DNIT no Estado de Rondônia. Tal diligência tem por objetivo subsidiar a elaboração de parecer técnico conclusivo acerca da conveniência e oportunidade da instalação provisória, enquanto tramitam os procedimentos voltados à reconstrução definitiva do porto.
9. Diante do exposto, restituímos os autos a essa Diretoria-Geral para conhecimento e continuidade da instrução.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)
EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto
DAQ/DNIT




Documento assinado eletronicamente por **Edme Tavares de Albuquerque Filho**, Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto(a), em 24/04/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24543376** e o código CRC **E185DE37**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.038611/2023-34

SEI nº 24543376

 <p>GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO</p> <p>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES</p>	<p>Setor de Autarquias Norte Quadra 3 Lote A CEP 70040-902 Brasília/DF (061) 3315-4492</p>
---	--

Criado por [fabricio.franco](#), versão 13 por [alexandre.guilherme](#) em 24/04/2026 15:03:39.